

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO DO CONTRATO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA Nº 0012-EG/2022/0039**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO TERMO DE CONTRATO N. 0029-EG/2020/0039, FIRMADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO E A CONSÓRCIO RAC/GEPLAN, composto pelas empresas: RAC ENGENHARIA LTDA (LIDER) E

Classif. documental | 045.320

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por RICARDO LUIZ CANSIAN - 28/12/2022 às 11:14:39.
Assinado com senha por BRUNO MARQUES NOVAES AJALA VELLOSO - 27/12/2022 às 16:50:24.
Documento Nº: 2675091-1414 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2675091-1414>



SEDECON202200027A

GEPLAN PLANEJAMENTO, PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n. 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF n. 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília-DF, na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 - Edifício Sede, CEP 71608-050 - Brasília - DF - Brasil, e dependência no AEROPORTO DE MONTES CLAROS - GRUPO III, em MONTES CLAROS/MG , CNPJ N. 00.352.294/0039-93 , neste ato representada pelo(a) seu(sua) SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA, **BRUNO MARQUES NOVAES AJALA VELLOSO**, portador da C.I. n. 2138129 SSP/DF e do CPF n. 012.283.111-02, doravante denominada simplesmente DEVEDORA e a empresa **CONSÓRCIO RAC/GEPLAN, composto pelas empresas: RAC ENGENHARIA LTDA (LIDER) E GEPLAN PLANEJAMENTO, PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA**, CNPJ/MF n. 36.636.130/0001-62, 04.392.190/0001-90 e 02.786.257/0001-46, estabelecida a Rua Engenheiros Rebouças, nº 1255, Bairro Rebouças , CURITIBA/PR, CURITIBA/PR, CEP N. 82.215-000, aqui representada por **RICARDO LUIZ CANSIAN** portador da CI n. 4.437.119-7 SSP/PR e do CPF n. 026.358.069-50, doravante denominada simplesmente CREDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida ao Termo de Contrato N. 0029-EG/2020/0039, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente termo é o reconhecimento, por parte da DEVEDORA, de valor a ser pago à CREDORA, em virtude de crédito decorrente da execução do Termo de Contrato nº **0029-EG/2020/0039** ([CSAT-CAP-2020/27798](#)), relativo ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O montante reconhecido, nos termos da cláusula acima é de **R\$ 1.208.061,45** (um milhão duzentos e oito mil, sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha consolidada, documento [SEDE-CAI-2022/41447](#);

2.2. A DEVEDORA se obriga a pagar o valor mencionado em uma única parcela, exigível em até 10 (dez) dias após a publicação do presente instrumento no órgão oficial, sendo o pagamento da indenização limitado à comprovação do desembolso feito pela Contratada, na prestação dos serviços, objeto do contrato, relativo ao reequilíbrio econômico-financeiro.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por RICARDO LUIZ CANSIAN - 28/12/2022 às 11:14:39.
Assinado com senha por BRUNO MARQUES NOVAES AJALA VELLOSO - 27/12/2022 às 16:50:24.
Documento Nº: 2675091-1414 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2675091-1414>



SEDECON202200027A

2.3. Caso a DEVEDORA atrase o pagamento a que se obrigou, conforme cláusula acima, incidirá atualização monetária segundo a fórmula que segue:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] x VP,$$

onde:

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

AF = Atualização Financeira;

VP = Valor líquido da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

2.4. Tem-se como fonte de recurso, para atender o presente termo, os valores consignados no seguinte código orçamentário: 039.31301.004-7.20130-9 - Plano de Investimentos Item 65040.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A CREDORA dá plena, geral e irrevogável quitação de todo e qualquer débito relativo ao Termo de Contrato nº **0029-EG/2020/0039**, para nada reclamar uma da outra, seja a que título for, **não sendo cabível qualquer indenização e/ou ressarcimento pela via judicial.**

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente instrumento encontra fundamento no subitem 196 da NI 6.01/F (LCT).

4.2. Como requisito de eficácia deste ato, deverá ser efetivada a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União - D.O.U.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo de Reconhecimento de Dívida em 01 (uma) via para que produza seus efeitos jurídicos.

BRUNO MARQUES NOVAES AJALA VELLOSO
SUPERINTENDENTE I
SUPERINTENDENCIA DE ENGENHARIA

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por RICARDO LUIZ CANSIAN - 28/12/2022 às 11:14:39.
Assinado com senha por BRUNO MARQUES NOVAES AJALA VELLOSO - 27/12/2022 às 16:50:24.
Documento Nº: 2675091-1414 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2675091-1414>



SEDECON202200027A

RICARDO LUIZ CANSIAN
EXTERNO

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por RICARDO LUIZ CANSIAN - 28/12/2022 às 11:14:39.
Assinado com senha por BRUNO MARQUES NOVAES AJALA VELLOSO - 27/12/2022 às 16:50:24.
Documento Nº: 2675091-1414 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2675091-1414>



SEDECON202200027A